

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### Comissão de Progressão e Acesso

Lista organizada pela C. P. A. em 15 de junho de 1978, com indicações para Promoções Funcionais na Categoria de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal do T. S. T.

Para 3 (três) cargos vagos na referência 53, Classe "C", são indicados:

Ilidia Mattar  
Eiza Gonçalves Stavale  
Leda Salgado de Castro Figueiredo  
Antonio de Lisboa Leal

Para 4 (quatro) cargos vagos na referência 52, Classe "C", são indicados:

Maria Helena Gomes da Silva  
José Geraldo Lopes Araújo  
Geraldo Magella de Martins Castilho  
Clemente Martins  
Rudyard Starling Soares

Para 4 (quatro) cargos vagos na referência 51, Classe "C", são indicados:

Maria de Araújo Ribeiro da Fonseca  
Maria Assumpção Costa de Farias  
Mário Gonçalves Pereira

Para 1 (um) cargo vago restante na referência 51, Classe "C", são indicados:

Angelina Arena Caetano da Silva  
Coralina Barroso de Siqueira

Para 5 (cinco) cargos vagos na referência 50, Classe "C", são indicados:

O remanescente da progressão anterior

José Alves de Oliveira  
Deolinda Ferreira de Mattos  
Inês Russomano

Para 1 (um) cargo vago restante na referência 50, classe "C", são indicados:

Maria Mirtes Nogueira de Freitas  
Antonio Augusto Lucas Ilha

Para 5 (cinco) cargos vagos na referência 49, classe "C", são indicados:

O remanescente da progressão anterior  
Eduardo Aníbal Rodrigues  
Cyrilla Lobato  
Neide Ferreira Corrêa  
Djalma Martins da Rocha  
Carlos Alberto Teixeira Paranhos  
Vergínia Ananias  
Rogério Rodrigues

Para 6 (seis) cargos vagos na referência 48, classe "B", são indicados:

Nireida Neyde da Silva Rocha  
Tharcília de Paulo  
Ilka Lins Ribeiro Sanches  
Sérgio Fernando de Andrade-Ramos  
Carlos Henrique Salles Monteiro  
Leandro Bezerra de Menezes

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 61, DE 4 DE JULHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar o Doutor Geraldo Ribeiro de Barros, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para funcionar no Registro Civil e de Casamentos, no dia 5 do corrente mês, a fim de realizar o casamento do Senhor João Roberto Mignoni, com a senhorita Luiza Maria Furst, na SQS. 202, Bloco "B", Apartamento 202, às 20,00 horas.

Distrito Federal, em 4 de julho de 1978. — Desembargador José Julio Leal Fagundes, Presidente.

### DIRETORIA-GERAL

#### RETIFICAÇÃO (\*)

Na publicação da Portaria nº 47, de 27 de junho de 1978, no Diário da Justiça de 29 do mesmo mês e ano, página 4809, onde se lê:

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe conferem os itens I e II, da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960,

Maria Elisa Gomes  
José Aloysio de Rezende Barbosa  
Stella Pontão

Para 6 (seis) cargos vagos na referência 47, classe "B", são indicados:

Ivan Perrelli  
Jorge Ferreira Borges  
Enéas Augusto de Oliveira  
Antonio Moreira  
Meatriz Barata de Alencar Osório  
Geraldo Starling Soares Júnior  
Erico Basílio Gomes  
Domênico Mecchi  
Oriando da Silva Marques

Para 6 (seis) cargos vagos na referência 46, classe "B", são indicados:

Manoel Marques da Silva  
Carlos Fluzza  
Alberto Abrahão  
Christóvão Estevão Freire  
José Montalvão  
Dulce Teixeira e Silva  
Cleonice da Cunha Soares  
Joaquim Faraco

A C. P. A. esclarece que nas promoções da referência 44 para 45, classe "B", da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, o membro eleito Jorge Aloise deu-se por impedido, em razão de pertencer à citada referência.

Para 7 (sete) cargos vagos na referência 45, classe "B", são indicados:

Hélio Alevato  
Walcles Figueredo de Alencar Osório  
Louise Duncan Gonçalves Machado  
Geraldino Saar de Carvalho  
Iolanda Martins Guimarães  
Sonilda Guimarães Cardoso  
Jorge Aloise  
Paulo Cezar de Carvalho  
Elizabete Cândida de Freitas

Para 7 (sete) cargos vagos na referência 44, classe "B", são indicados:

Ronald Starling Soares  
Francisco José Pierre Carneiro  
Hegler José Horta Barbosa  
Paulo Roberto Salles Monteiro  
Arlete Soares Vieira Martins  
Mário Newton Zamith  
Alex Brant Bisaglia  
Fernando Ramos de Menezes  
Ulisses Lordello de Mello  
Amazillys Rattes Quaranta  
Joel Lima Rattes  
Sérgio Cantalho Nóbrega  
Maria Emília de Freitas Azambuja  
Isis Muller Salgado

Brasília 22 de junho de 1978. — *Geraldo Starling Soares*, Presidente da C. P. A. — *Aray de Paula Xavier*, Membro Indicado. — *Jorge Aloise*, Membro Eleito. — *Tarso Magnus da Cunha Frola Jr* Secretário da C. P. A.

#### Leia-se:

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe conferem os itens I e III, da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, Brasília, 4 de julho de 1978. — *Synval Rogério Wanderley*, Diretor-Geral.  
(\*) Retificado por haver saído com incorreções no "Diário da Justiça" de 29 de junho do ano em curso.

## VARAS E CARTÓRIOS

### EXPEDIENTE

#### JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Juiz em exercício: Dr. Mauro Renan Bittencourt.

Escrivão em exercício: Aluísio de Matos Sousa.

#### EXPEDIENTE PARA O DIA 3-7-78

##### PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

##### Ação de indenização

Autora: Teresa Batista de Carvalho (Adv. Vitalino Fonseca Neto).  
Ré: TCB (Advogada: Maria da Salete Freire).

Despacho: fls. 81. J. A. apelada. I. Distrito Federal, 3 de julho de 1978. — *Mauro Renan Bittencourt* — Juiz de Direito em exercício. — Autos nº 12.343.

#### Companha Imobiliária de Brasília — TERRACAP

##### Ação ordinária

Autora: TERRACAP (Advogado: Dr. Humberto Eustáquio Martins).

Réus: Elvídio de Seixas Nogueira e outros (Adv. Drs. Paulo Machado da Silva e José Carlos Muller, Francisco de Faria Pereira e Erasto Villa Verde Carvalho).

Sentença: Proc. nº 9.597  
Vistos, etc...  
Julgo, por sentença para que produza efeitos jurídicos o cálculo de fls. 143.  
Custas *ad causa*.  
P.R.I.

Distrito Federal, 30 de junho de 1978. — *Mauro Renan Bittencourt* — Autos número 9.597.

Autora: TERRACAP (Advogado: Doutor Maurício Dutra de Moraes).

Réus: Maria Josélina Fiusa Martins Borges e s/m.  
Despacho: Diga a autora. I.

Distrito Federal, 3 de junho de 1978. — *Mauro Renan Bittencourt*. — Autos nº 4.754.

#### DISTRITO FEDERAL — CAESB — FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA

##### Procedimento sumariíssimo

Autora: Raimunda de Carvalho Gonçalo (Advogado: Arturo Buzzi).

Réu: Distrito Federal (Advogado: Valério Mendes Cardoso).

Sentença de fls. 94v — Proc. número 11.001. Vistos, etc... Julgo por sentença para que produza efeitos jurídicos a liquidação da sentença por cálculo do contador. Custas *ad causas*. R. P. I.

Distrito Federal, 30 de julho de 1978. — *Mauro Renan Bittencourt* — Juiz de Direito. — Processo nº 11.001. — *Aluísio de Matos Sousa* — Escrivão em exercício.

#### JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

Juiz de Direito: Dr. Romildo Bueno de Souza

Escrivã: Bel. Cleide Biancho Veiga.

#### EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JULHO DE 1978

##### PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

##### Ações ordinárias

Autor: SHIS Ltda.

Advogado: Dr. José Maria Pelúcio Pereira.

Réu: Benjamin Batista Leite.

Despacho de fls. 52: Tratam os presentes autos de execução de sentença, proferida pelo Juízo da 1.ª Vara da Fazenda Pública. Este Juízo é, portanto, incompetente, para o processo de execução, segundo determinação legal (artigo 575, do II do CPC), que as normas de organização judiciária não podem afastar. A incompetência, no caso, é absoluta. Competente é o Juízo prolator da sentença, como se caracteriza pela desnecessidade de distribuição, autuação e registro da petição de execução. Retornem os autos à Vara de Origem. Brasília, 16 de junho de 1978. — *Romildo Bueno de Souza*, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública. — P. 1.306.

Autor: SHIS Ltda.

Advogado: Dr. José Maria Pelúcio Pereira.

Réu: Raimundo Ferreira dos Santos e s/mulher.

Advogado: Curador de Ausentes (Dr. Jorge Ferreira Leitão).

Despacho de fls. 50: Tratam os presentes autos de execução de sentença, proferida pelo Juízo da 1.ª Vara da Fazenda Pública. Este Juízo é, portanto, incompetente, para o processo de execução, segundo determinação legal (artigo 575, II, do CPC), que as normas de organização judiciária não podem afastar. A incompetência, no caso, é absoluta. Competente é o Juízo prolator da sentença, como se caracteriza pela desnecessidade de distribuição, autuação e registro da petição de execução. Retornem os autos à Vara de Origem. Brasília, 16 de junho de 1978. — *Romildo Bueno de Souza* — Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública. — P. 1.308.

Autor: SHIS Ltda.

Advogado: Dr. José Maria Pelúcio Pereira.

Réu: Joaquim Barbosa e s/mulher.

Advogado: Dr. Amauri Serralvo.  
Despacho de fls. 114: Aos réus, quanto ao pedido de admissão de assistente (fls. 106) Data supra. — *Romildo Bueno de Souza*, Juiz de Direito. — P. 262.

Autor: SHIS Ltda.

Advogado: Dr. José Maria Pelúcio Pereira.

Réu: Hallel da Costa Pires e s/mulher  
Advogado: Dr. Jorge Ferreira Leitão (Curador de Ausentes).

Despacho de fls. 38: Vistos, etc... Não tendo havido impugnação, homologação, par os fins de direito, a conta de folhas prossiga-se. I. Data supra. — *Romildo Bueno de Souza*, Juiz de Direito. — Processo nº 271.

Autor: SHIS Ltda.

Advogado: Dr. J. Ribeiro de Souza  
Réu: Severino Ramos Cunha e s/mulher  
Despacho de fls. 21: A autora. Data supra. — *Romildo Bueno de Souza*, Juiz de Direito. — P. 849.

Autor: SHIS Ltda.

Advogado: Dr. José Maria Pelúcio Pereira.

Réu: Gonçalo da Costa Neto e mulher  
Despacho de fls. 33: A autora. 12-6-78. — *Romildo Bueno de Souza*, Juiz de Direito. — P. 475.

Autor: SHIS Ltda.

Advogado: Dr. José Maria Pelúcio Pereira.

Réu: Alcides Casemiro Cardoso Neto e s/mulher.

## CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(CLPS)

### DECRETO Nº 77.077, DE 24-1-1978

DIVULGAÇÃO  
Nº 1.266

2ª Edição

PREÇO  
Cr\$ 25,00